



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0146

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0146/2019

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GEONORTE PROJETOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cel. Passos Maia, nº 360, Sala 210, Centro, cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.718/0001-40, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Elísio Stähelin**, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.420.659-87, residente e domiciliado na Cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0174/2019 – Tomada de Preços nº 0009/2019 – Contrato nº 0146/2019, artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLAUSULA SEGUNDA: Tem por objeto o presente Contrato a Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos do Loteamento Industrial Pedro Bortoluzzi no Município de Xanxerê, incluindo Estudos Topográficos, Geotécnicos, Ambientais e Estudo de Trafego, Projetos de Parcelamento do Solo, Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Sinalização, Drenagem, Ambiental, Supressão de Vegetação, Passeios com Acessibilidade, Arborização, Sistema de Abastecimento de Água, Tratamento de Esgoto, Obras Complementares, Iluminação e Acessibilidade, observadas a disposição dos Lotes e Ruas constante no Mapa do Anexo II, conforme as especificações e condições fixadas neste instrumento e seus anexos. Com recursos oriundos da Operação de Crédito – Programa FINISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde em 24,84% do valor do objeto licitado, conforme solicitação em Ofício da Contratada e Parecer do Comitê Gestor nº 251/2020, anexos ao processo.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.
Xanxerê-SC, 19 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GEONORTE PROJETOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: